

20 de maio de 2019
Ano XII - Nº 669 - R\$ 0,50

Agora é lei: Fundo Estadual do Trabalho é criado

Criar o Fundo Estadual do Trabalho com a finalidade de destinar recursos para a execução de políticas públicas voltadas a trabalho, emprego e renda. É o que propõe a Lei 8.395/19, de autoria do Executivo, que foi sancionada pelo governador.

Pág 30

Gripe: Macaé tem 65% do público imunizado

Termina no próximo dia 31 a Campanha de Vacinação contra a Gripe. Em Macaé, a Secretaria de Saúde já imunizou 35.338 pessoas, o que corresponde a 65% do público-alvo. A vacina está disponível em 31 unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h.

Pág 30

Enem 2019 tem 6,3 milhões de inscritos

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) registrou 6.384.957 inscritos para a edição de 2019. As inscrições terminaram nessa sexta-feira (17).

Pág 02

Hipertensão atinge 24,7% dos moradores de capitais brasileiras

Uma pesquisa do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel 2018) mostrou que a hipertensão atinge 24,7% dos moradores das capitais do Brasil. Do grupo de entrevistados...

Pág 30

Araruama inicia nesta segunda-feira (20) a 4ª Campanha do Agasalho

Divulgação



Com o slogan "O tempo pode esfriar, seu coração não", a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, inicia nesta segunda-feira, dia 20 de maio, a 4ª Campanha do Agasalho. O objetivo é arrecadar o maior número possível de agasalhos, meias, luvas, cachecóis e cobertores que serão doados durante o período do inverno para as pessoas em situação de rua.

Pág 02

Escolas reforçam ensino sobre educação ambiental

Foto: Guga Malheiros



Em Macaé, a educação ambiental está sendo reforçada nas escolas municipais. As unidades como Marly Vasconcelos Lemos (Novo Botafogo), Ancyra Gonçalves Pimentel (Miramar) e Maria Leticia Santos Carvalho (Novo Cavaleiros) estão engajadas em projetos voltados para o meio ambiente. O Maria Leticia recebeu a palestra educativa com a empresa Macaense Ambiental.

Os alunos dos 6º e 7º anos, conduzidos pela professora Glenda Barroso, fizeram parte da palestra ministrada pela gestora ambiental da Macaense Ambiental, Emanuele Amaral.

Pág 02

Rio das Ostras tem festival gastronômico até dia 26

Jorge Ronald



Rio das Ostras está recebendo a 5ª edição do Festival Gourmet, que vai até o dia 26. Durante o evento, os presentes poderão provar os temperos e produtos locais em sete restaurantes e uma cafeteria.

As receitas são inéditas e custam entre R\$ 15 e R\$ 29,90.

De acordo com a Prefeitura, o objetivo do festival é estimular a economia durante a baixa temporada e divulgar a gastronomia local.

O festival é uma realização do Núcleo Gourmet de Rio das Ostras e tem o tema de "Frutos da Terra".

Pág 30

Sindicato dos
Servidores Municipais
de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama**, entidade sindical de 1º Grau, CNPJ nº 32.528.499/0001-09, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, conforme prevê seu Estatuto Social, em seus artigos 15, 18, "a", por seu presidente, **CONVOCA** todas as categorias profissionais de servidores municipais para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, no auditório do SSMA, às 18 (dezoito) horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados e às 18 horas e 30 minutos em 2ª e última convocação com qualquer número de filiados, sempre por maioria dos associados presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Avaliação e decisão pelos servidores sobre a proposta do Executivo Municipal;
- 2 – Paralisação reforma da previdência;
- 3 – Assuntos Gerais.

Araruama, 17 de maio de 2019.

Luis Marcel Loureiro Motta
(Presidente)

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 2537-0346
Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável
André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Araruama inicia nesta segunda-feira (20) a 4ª Campanha do Agasalho

Com o slogan "O tempo pode esfriar, seu coração não", a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, inicia nesta segunda-feira, dia 20 de maio, a 4ª Campanha do Agasalho. O objetivo é arrecadar o maior número possível de agasalhos, meias, luvas, cachecóis e cobertores que serão doados durante o período do inverno para as pessoas em situação de rua.

AS DOAÇÕES PODEM SER

REALIZADAS NOS SEGUINTES PONTOS:

Sede da Prefeitura Municipal de Araruama – Av. John Kennedy, nº 120 - Centro
CRAS da Fazendinha - Rua Antônio Dias da Cunha, s/n
CRAS Mutirão – Rua Horácio Vieira, s/n (antiga Casa da Alegria)
Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano (SEPOL) – Rua Joaquim Andrade, nº 40 – Centro
Centro de Proteção a População em Situação de Rua (Centro

POP) – Rodovia Amaral Peixoto, nº 1141, Vila Capri

Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) - Rua Bernardo Vasconcelos, nº 1044 - Centro
PAM – Rua Pedro Luiz Souza, nº 108 – Centro

Instituto Bahiense - Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 165, Centro.

Vale ressaltar que a 4ª Campanha do Agasalho será realizada até o dia 10 de agosto. Por isso, doe agasalhos e cobertores que você não usa mais, eles podem aquecer a vida de alguém.

Escolas reforçam ensino sobre educação ambiental

Em Macaé, a educação ambiental está sendo reforçada nas escolas municipais. As unidades como Marly Vasconcelos Lemos (Novo Botafogo), Ancyra Gonçalves Pimentel (Miramar) e Maria Letícia Santos Carvalho (Novo Cavaleiros) estão engajadas em projetos voltados para o meio ambiente. O Maria Letícia recebeu a palestra educativa com a empresa Macaense Ambiental.

Os alunos dos 6º e 7º anos, conduzidos pela professora Glenda Barroso, fizeram parte da palestra ministrada pela gestora ambiental da Macaense Ambiental, Emanuele Amaral. Ela destacou questões como tempo de decomposição do lixo, reciclagem, importância da preservação de rios, mares e economia da energia e água. "A coleta de lixo é essencial.

Temos que ficar atentos, pois, 50 quilos de papel reciclado correspondem a uma árvore poupada. Ficamos satisfeitos em ver mais uma escola engajada em projetos ambientais", ressaltou.

De forma dinâmica, a palestra atraiu o interesse dos alunos que fizeram questão de fotografar e até filmar o encontro. Entre eles estavam Larissa Gabriela Peixoto de Lima e Ana Carolina Oliveira Dias. "Esta programação será muito boa para a escola. Vamos aprender a separar o lixo e também a ajudar a preservar a natureza e o espaço em que estudamos", contam.

Já a professora Glenda Barroso lembra que a palestra com a Macaense Ambiental faz parte de uma das iniciativas do projeto de sustentabilidade que está sendo intensificado na escola. "Este ano, o colégio vai reforçar as ações de compostagem, horta e, agora, coleta seletiva. Ficamos felizes em poder ver o interesse dos estudantes que estão se integrando em aulas de campo, na sala de aula e palestras", pontua.

Outras escolas

A Macaense Ambiental já desenvolve projeto de coleta de lixo nas unidades Ancyra Gonçalves Pimentel e de Educação Infantil André Vinicius de Souza Gonçalves (São Marcos). Os dois espaços contam com a mobilização de alunos e profissionais em atividades ambientais voltadas para coleta de plástico, papel e metal em coletores específicos.

macae.rj.gov.br

Enem 2019 tem 6,3 milhões de inscritos

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) registrou 6.384.957 inscritos para a edição de 2019. As inscrições terminaram nessa sexta-feira (17).

Os estudantes têm até o dia 23 de maio para pagar a taxa, no valor de R\$ 85. O total de participantes confirmados será divulgado no dia 28 deste mês.

Quem teve direito à isenção do pagamento da taxa e concluiu a inscrição no prazo tem participação garantida. As provas do Enem 2019 serão aplicadas em dois domingos, 3 e 10 de novembro, com quatro provas objetivas e 180 questões, além da redação.

O Enem é realizado anualmente pelo Inep, vinculado ao Ministério da Educação. Em 21 edições, o exame recebeu quase 100 milhões

de inscrições.

O exame avalia o desempenho do estudante e viabiliza o acesso à educação superior, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), do Programa Universidade para Todos (ProUni) e instituições portuguesas.

*Com informações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
agenciabrasil.ebc.com.br



Município de Araruama

Poder Executivo

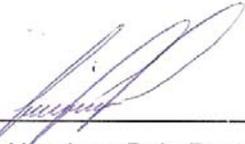

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**Processo nº 2846/19.****A Srª. MARIA ALICE DE JESUS CUNHA – Merendeira – matr. 1054**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 2846/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 26 de março de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**Processo nº 37348/2018.****A Srª. ANA LUCIA CABRAL DA COSTA – Psicóloga – matr. 992950**

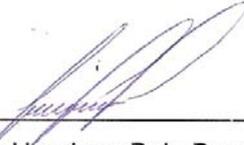
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37348/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas

do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**Processo nº 37346/2018.****Ao Sr. IVAN FERNANDES DA MOTTA – Vigia – matr. 6983**

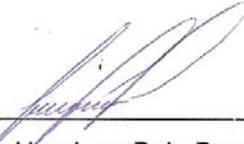
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37346/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação

e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

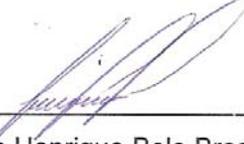
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**Processo nº 37332/2018.****Ao Sr. RENATO PAULO VIEIRA – Servente de Serviços Pesados – matr. 11227**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37332/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019


Luís Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37349/2018.

Ao Sr. ADEILTON CORDEIRO DA FONSECA – Oficial Administrativo I – matr. 9949160

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37349/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 32240/2018.

A Srª. DIANE OLIVEIRA RAMOS – Professor I 31GRDP 25H – matr. 993135

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 32240/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas

do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37325/2018.

A Srª. HORJANA CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA, – Nutricionista – matr. 90032

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37325/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação

e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37234/2018.

A Srª. INGRID MENDES DA SILVA SANTOS – Professor II 01 MAG 25H – matr. 993376

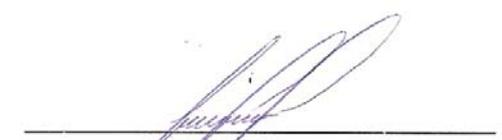
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37234/18, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo


NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37236/2018.

**Ao Sr. JOSÉ ALEXANDRE MACHADO – Professor
I – matr. 6601**

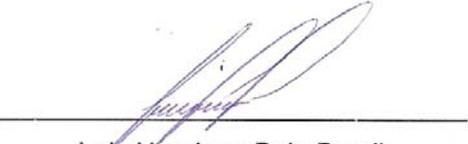
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37236/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 21 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37339/2018.

Ao Sr. LUIS ALBERTO DE FARIA LOPES – Engenheiro Agrônomo – matr. 10649

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37339/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas

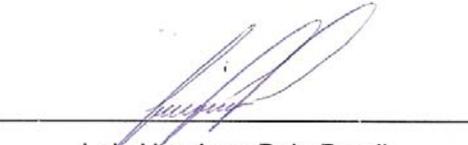
do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37337/2018.

Ao Sr. MARCO AURELIO PINTO FILHO – Monitor de Transporte Escolar – matr. 992806

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37337/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

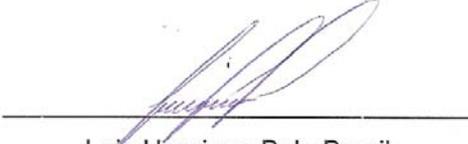
Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação

e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 37335/2018.

Ao Sr. MARCOS LUIS PALMEIRA DA SILVA – Artífice Especializado – Pintor – matr. 9518

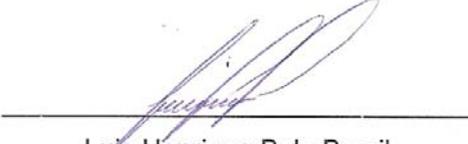
Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 37335/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 37228/2018.

Ao Sr. Marcos Willian Fonseca Guinancio – Professor I – matr. 10877

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 37228/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 22 de março de 2019.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 2847/19.

A Srª. VANESSA MOREIRA DOS SANTOS – Orientador Educacional – matr. 9950113

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 2847/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM,

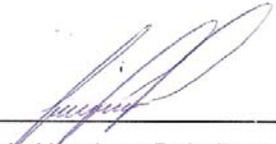
na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 26 de março de 2019.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n° 2850/19.

A Srª. VANESSA QUINTINO DA SILVA – Professor I 31GRDP 25H – matr. 993180

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo n° 2850,0/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2° andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5° da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei n° 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 26 de março de 2019.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

DECRETO N° 051 DE 03 DE MAIO DE MAIO 2019

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DA ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando, a necessidade da racionalização da Rede Municipal de Ensino e a melhoria da qualidade do ensino público municipal;

Considerando, a maximização dos recursos públicos;

Considerando, ainda, que cumpre ao Poder Público garantir uma escola com boa estrutura física;

DECRETA:

Art. 1° - O encerramento das atividades educacionais da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DÉBORA RODRIGUES FIGUEIREDO CORRÊA**, localizada na Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n° - São Vicente, no 3° distrito.

Art. 2° - Fica garantida a matrícula dos alunos da unidade desativada no Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel.

Art. 3° - Aos servidores do Quadro Efetivo será facultada a opção de escolha pela unidade escolar de sua preferência, respeitadas as vagas existentes.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas cabíveis para o cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 01/19**Processo Administrativo nº: 29409/2018.**

Aos **04 dias do mês de abril de 2019**, reuniram –se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o **Termo de Ajuste de Contas**, nas condições que se seguem:

I-A **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Srº Maurício Pinto de Melo; e

II Srª **Maria GERALDA DO SANTOS**, CPF nº 730.704.167-72, proprietária do imóvel sito à Av. Araruama, nº 1141, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CENTRO POP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 16/17, sob o Termo de Aditamento nº 03/18 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente ao mês de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 0701.02.224.0015.2158/Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte 343, Ficha 570, Empenho nº 029/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 29409/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, _____ de _____ de
2019.

Maurício Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 02/19**Processo Administrativo nº: 17391/2018.**

Aos **04 dias do mês de abril de 2019**, reuniram –se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o **Termo de Ajuste de Contas**, nas condições que se seguem:

I-A **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, órgão público municipal, CNPJ nº 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Srº Maurício Pinto de Melo; e

II **Espólio de Luiz Carlos Quintanilha**, falecido, portador do CPF(MF) nº 325.627.057-34, representado por sua inventariante, conforme consta na Ação de Inventário e Partilha dos autos do Processo nº 0009632.30.2016.8.19.0052, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama/RJ, Srª Zilda Domingues Quintanilha, CPF(MF) nº 749.273.107-87, proprietária do imóvel sito à Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679 – Outeiro, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CRAS OUTEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 06/17, sob o Termo de Aditamento nº 01/18 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente ao mês de

Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 0701.02.244.0015.2141/Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.10, Fonte 342, Ficha 568, Empenho nº 023/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 17391/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, _____ de _____ de
2019.

Maurício Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n° 03/19

Processo Administrativo n°: 4637/2018.

Aos **04 dias do mês de abril de 2019**, reuniram –se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o **Termo de Ajuste de Contas**, nas condições que se seguem:

I-A **Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, órgão público municipal, CNPJ n° 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Sr° Maurício Pinto de Melo; e

II **Srª Maria José dos Santos Amorim**, CPF n° 917.494.307-91, proprietária do imóvel sito à Av. Bernardo Vasconcelos, n° 1044 – Nossa Senhora das Graças, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CONSELHO TUTELAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação n° 02/18 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente ao mês de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - alocados no Programa de Trabalho n° 08.244.0015.2157/ Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00, Fonte 343, Ficha 570, Empenho n° 028/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁ-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n° 110/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

VEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo n° 4637/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, _____ de _____ de
2019.

Maurício Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal n° 1085/01 (6°II), **convoco** os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **27 de maio de 2019**, às 18:00 horas, que será realizada na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho e expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- Criação da Comissão Interestadual de Saúde Mental, conforme ofício n° 018/2019 do Conselho Estadual de Saúde;

4.2- Relatório da 8° Conferência Estadual de Saúde;

5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 16 de maio de 2019.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.
ID: 424805

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n° 110/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n° 34.896/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSOS CIMI					
1	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 4/4 (COLORIDO DOS DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 250gr COM CORTE RETO E DUAS DOBRAS – COR ROXA.	UNID	2000	R\$0,25	R\$500,00
2	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 4/4 (COLORIDO DOS DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 250gr COM CORTE RETO E DUAS DOBRAS – COR ROSA.	UNID	2000	R\$0,25	R\$500,00
4	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PEDIATRICA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	8	R\$7,00	R\$56,00
7	ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
8	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA GESTANTE: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70GR CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	20	R\$6,00	R\$120,00
34	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE REAÇÃO TRANSFUSIONAL: EM 2 VIAS FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	30	R\$5,99	R\$179,70
IMPRESSOS COSAC					
35	CONTROLE DE ARQUIVAMENTO: FORMATO 9cm x 4cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	50	R\$1,50	R\$75,00
37	MAPA MENSAL DE FORNECIMENTO DE REPELENTE /GESTANTE: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
39	FICHA DE PROCEDIMENTOS: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
40	FICHA DE ACOLHIMENTO INICIAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	40	R\$6,00	R\$240,00
41	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	5	R\$9,00	R\$45,00
42	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
43	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
45	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: FORMATO 15cm x 21cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	30	R\$3,00	R\$90,00
46	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	5	R\$9,00	R\$45,00
47	FICHA RETORNO DE MARCAÇÃO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	20	R\$6,00	R\$120,00
48	FICHA PESSOAL DO SERVIDOR: FORMATO 15mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	10	R\$4,00	R\$40,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
50	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
51	CADASTRO INDIVIDUAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	5	R\$9,00	R\$45,00
55	PLANILHA DE EXECUÇÃO DE TESTE RAPIDO MENSAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
56	PLANILHA HD: FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	10	R\$4,00	R\$40,00
59	RESUMO DA HISTORIA CLINICA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	30	R\$6,00	R\$180,00
61	SINAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
62	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRENATAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
63	SITEC - SERVIÇO INTEGRADO TECNOLÓGICO EM CITOPATOLOGIA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
IMPRESSOS DENUT					
64	Deslipidemias (aumento de colesterol e triglicerídeos): medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão frente, orientação de papel paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
65	Gastrite e Úlcera: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão frente, orientação de papel paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
66	ORIENTAÇÕES PARA DIABETES: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão frente, orientação de papel paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
67	ÁCIDO ÚRICO: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão frente, orientação de papel paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
68	DIARRÉIA: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão frente, orientação de papel paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
69	HIPERTENSÃO ARTERIAL (PRESSÃO ALTA): medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão frente, orientação de papel paisagem	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
70	EXEMPLO DE CARDÁPIO/LISTA DE SUBSTITUIÇÃO/ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA GESTANTES: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE E VERSO, orientação de papel, paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71	PRESCRIÇÃO DIETOTERÁPICA/GRUPOS DE ALIMENTOS/ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA TODOS: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE E VERSO, orientação de papel, paisagem.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
72	PRESCRIÇÃO DIETOTERÁPICA/GRUPOS DE ALIMENTOS/ORIENTAÇÃO GERAIS PARA DIABETES: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE E VERSO, orientação de papel, paisagem	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
73	CONTROLE DIÁRIO DE REFEIÇÕES – FUNCIONÁRIOS UPA/HMPASC: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato.	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
74	MAPA NUTRICIONISTA: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato.	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
75	UPA – ARARUAMA /MAPA DE DIETA: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE E VERSO, orientação de papel, retrato.	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
76	RELAÇÃO DE ALMOÇO DATA: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato.	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
77	CLÍNICA/DATA/ENF – PACIENTES/AVERSÕES/SUPLEMENTO, DATA: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE E VERSO, orientação de papel, retrato .	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
78	FICHA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato .	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
79	EVOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
80	PROTOCOLO ADMISSÃO – PACIENTE ADULTO – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HMPASC: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
81	EVOLUÇÃO NUTRICIONAL HMPASC: medidas 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
83	RECIBO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ATAN: medidas 21 x 14,8,, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
84	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE e VERSO, orientação de papel, paisagem.	BLOCO	20	R\$6,00	R\$120,00
85	DENUT – MAPA DE ACOMPANHAMENTO;BOLSA FAMÍLIA/SISVAN: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE e VERSO, orientação de papel, paisagem.	BLOCO	15	R\$6,00	R\$90,00
86	TERMO DE CONSENTIMENTO – NUTRISUS: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, RETRATO.	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
87	PREFEITURA MUNICIPAL SESAU/NUTRIÇÃO: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, paisagem.	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

88	10 PASSOS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: medidas: 21,5 X 30, cor de impressão preto, papel tipo sulfite, gramatura 75, cor de papel branco, não numerado, colado, impressão FRENTE, orientação de papel, retrato.	BLOCO	5	R\$8,00	R\$40,00
IMPRESSOS FISIOTERAPIA					
94	MARCAÇÃO DA AGENDA DO FISIOTERAPEUTA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	20	R\$6,00	R\$120,00
95	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPEUTICA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$6,00	R\$60,00
DEMAIS IMPRESSOS					
104	ESPELHO DE PRONTUÁRIO: FORMATO 10mm x 15mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO DE UM LADO) PAPEL OFF-SET 250g COM CORTE RETO	UNIDADE	13.000	R\$0,05	R\$650,00
109	INSTRUÇÃO PARA PREVENTIVO: FORMATO 13cm x 7cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$1,20	R\$120,00
117	REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAIS NUMERADOS 001 A DIANTE (SÉRIE C): FORMATO 15mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	1000	R\$1,40	R\$1.400,00
120	SOLICITAÇÃO DE FRALDA: FORMATO 15mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA (PAM)	BLOCO	200	R\$1,40	R\$280,00
IMPRESSOS OUVIDORIA					
122	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DE MANIFESTAÇÕES: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	10	R\$7,00	R\$70,00
123	OUVIDORIA GERAL DE SAÚDE: FORMATO 18mm x 15mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	50	R\$4,00	R\$200,00
TOTAL					R\$7.295,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	
CNPJ N°:27.740.877/0001-75	Telefone:
Endereço: RUA CORINA CAIADO FRANÇA, Nº 20 À 22, CORAMARA	
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMERIM	UF: ES CEP: 29.313.350
Endereço Eletrônico:	
Representante: RAPAHAEL MARINHO MOREIRA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 2.232.492/SSP/ES	CPF: 109.918.857/16

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega será de forma programada, em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na Saúde Coletiva, situada a rua Pedro Luiz de Souza, s/n – Centro – Araruama-RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de Janeiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA
LTDA EPP
Raphael marinho Moreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 313 à 323 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 782 a 783 do processo administrativo nº 34.896/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12(doze) meses, para o exercício de 2019”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSOS CIMI					
3	CAMPANHA DE VACINAÇÃO :FORMATO 15X21 – 1/1 180 GRAMAS C/UMA DOBRA – FRENTE E VERSO - PRETO E BRANCO	UND	5.000	R\$0,06	R\$300,00
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO : FORMATO 15cm x 21cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	100	R\$2,20	R\$220,00
6	FICHA DE CADASTRAMENTO GESTANTE :FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70GR CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$4,70	R\$470,00
9	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE NATAL : FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	50	R\$2,50	R\$125,00
10	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ : FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	40	R\$2,60	R\$104,00
11	RELATÓRIO DIÁRIO DE GESTANTE :FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	600	R\$4,70	R\$2.820,00
IMPRESSOS UPA					
12	ATESTADO MÉDICO UPA ARARUAMA :FORMATO 20mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	200	R\$2,00	R\$400,00
13	BOLETIM DE ATENDIMENTO :FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70GR CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	200	R\$4,70	R\$940,00
16	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR :FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70GR CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	400	R\$4,70	R\$1.880,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17	FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VAGA E/OU AVALIAÇÃO HERC: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70GR CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	300	R\$4,69	R\$1.407,00
18	PEDIDO INTERNO UPA: FORMATO 15cm x 21cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	300	R\$2,48	R\$744,00
19	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$4,70	R\$470,00
20	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO A CCIRAS UPA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$4,70	R\$470,00
21	LAUDO DE RESULTADO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	40	R\$4,70	R\$188,00
23	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR/UPA 7: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	300	R\$4,50	R\$1.350,00
24	PRONTUÁRIO DE PACIENTE: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	200	R\$4,70	R\$940,00
25	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL: FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	800	R\$2,20	R\$1.760,00
26	RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES E PSICOTROPICOS: FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	500	R\$2,20	R\$1.100,00
29	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA HEMODIÁLISE (HERC): FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$4,70	R\$470,00
30	REQUISICÃO DE AVALIAÇÃO (HE LAGOS): FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	60	R\$5,50	R\$330,00
31	SER - SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	60	R\$5,50	R\$330,00
32	REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	100	R\$4,70	R\$470,00
33	PREVIDENCIA SOCIAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	30	R\$6,00	R\$180,00
IMPRESSOS COSAC					
36	DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO: FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	30	R\$2,30	R\$69,00
38	EVOLUÇÃO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	80	R\$5,00	R\$400,00
44	COMPARTILHAMENTO DE CASOS: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	30	R\$6,50	R\$195,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	PROJETO TERATEUTICO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	40	R\$5,50	R\$220,00
53	PRESCRIÇÃO MÉDICA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	20	R\$5,80	R\$116,00
54	PLANILHA DE PEDIDO INSULINAS PROGRAMA DIABETES: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	30	R\$5,50	R\$165,00
57	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DIARIO(RAAS): FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA F/V	BLOCO	60	R\$5,50	R\$330,00
58	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	20	R\$6,00	R\$120,00
60	ROTINA DIÁRIA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	40	R\$6,00	R\$240,00
	DEMAIS IMPRESSOS				
96	ATESTADO DE SAÚDE: FORMATO 15mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	300	R\$1,35	R\$405,00
97	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$4,70	R\$470,00
98	ATESTADO MÉDICO: FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	200	R\$2,50	R\$500,00
99	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	500	R\$4,70	R\$2.350,00
101	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO: FORMATO 15mm x 21mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	100	R\$2,50	R\$250,00
102	ENCAMINHAMENTO PARA TRIAGEM (INTO): FORMATO 20mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	200	R\$1,80	R\$360,00
105	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFEÊNCIA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	300	R\$4,50	R\$1.350,00
106	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	440	R\$4,50	R\$1.980,00
107	FICHA FOLHA DE PONTO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	500	R\$4,50	R\$2.250,00
108	FORMULÁRIO PARA PEDIDOS DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	150	R\$4,70	R\$705,00
110	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH): FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	400	R\$4,50	R\$1.800,00

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

111	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL(APAC): FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	400	R\$4,50	R\$1.800,00
112	PEDIDO DE EXAME HISPATOLÓGICO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	200	R\$4,70	R\$940,00
113	PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	500	R\$4,50	R\$2.250,00
TOTAL					R\$72.103,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA ME	
CNPJ Nº:10.506.313/0001-58	Telefone:
Endereço: RUA VEREADOR ANISIO NOVAES, Nº 42	
Cidade: CASTELO	UF: ES
CEP: 29.360-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: FLÁVIO AUGUSTO BAPTISTA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 959.571-ES	CPF: 031.462.627-11

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega será de forma programada, em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na Saúde Coletiva, situada a rua Pedro Luiz de Souza, s/n – Centro – Araruama-RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a tercei-

ros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de Janeiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA ME
Flávio Augusto Baptista
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 313 à 323 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 782 a 783 do processo administrativo nº 34.896/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSOS CIMI				
	IMPRESSOS UPA				
14	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO: FORMATO 20mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$1,99	R\$199,00
15	ENCAMINHAMENTO UPA ARARUAMA: FORMATO 20mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	100	R\$1,99	R\$199,00
22	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA UPA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCO 100FLS CADA	BLOCO	400	R\$4,69	R\$1.876,00
27	RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTO COMUM: FORMATO 20mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	20000	R\$1,68	R\$33.600,00
28	RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTO CONTROLADOS (AMPOLAGEM): FORMATO 20mm x 10mm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EMBLOCOS DE 100FLS CADA	BLOCO	500	R\$1,68	R\$840,00
	IMPRESSOS DENUT				
89	HIPERTENSÃO ARTERIAL: DENUT Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 90 g, com a opção de 2 dobras, em cores	UND	500	R\$1,20	R\$600,00
91	GESTANTES: DENUT, Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 90 g, com a opção de 2 dobras, em cores	UND	500	R\$1,20	R\$600,00
93	INFORMATIVO BOLSA FAMÍLIA: Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 90 g, com a opção de 2 dobras, em cores.	UND	5000	R\$0,30	R\$1.500,00
	DEMAIS IMPRESSOS				
100	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS: FORMATO 10mm x 9mm IMPRESSÃO 1/1 (PRETO E BRANCO DOS DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 250g COM CORTE RETO	UNIDADE	40.000	R\$0,03	R\$1.200,00
103	EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/1(PRETO E BRANCO DOIS LADOS) PAPEL OFF-SET 70G CORTE RETO	UNIDADE	12.000	R\$0,05	R\$600,00
	IMPRESSOS OUVIDORIA				
124	PROTOCOLO OUVIDORIA SUS: FORMATO 11cm x 9cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFF-SET 70g COM CORTE RETO ACABAMENTO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	30	R\$3,00	R\$90,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
125	TERMO DE INTIMAÇÃO: FORMAT A4 EM TRÊS VIAS (BRANCA, VERDE E AMARELA) EM PAPEL OFF SET 70 G. BLOCO C/100 FLS.	BLOCO	20	R\$14,50	R\$290,00
126	TERMO DE VISITA/VISA: FORMATO A4 EM TRÊS VIAS (BRANCA, ROSA E VERDE) EM PAPEL OFF SET 70G BLOCO C/100 FLS.	BLOCO	20	R\$13,50	R\$270,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): GRÁFICA TRIANGULO LTDA EPP	
CNPJ Nº: 05.961.368/0001-30	Telefone:
Endereço: RUA DOUTOR AMÉRICO OLIVEIRA, Nº 45, CONSOLAÇÃO	
Cidade: VITÓRIA	UF: ES CEP: 29.045-560
Endereço Eletrônico:	
Representante: LOURENA PEDRONI BRAVIM ALVES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 010004525-1/MDEB/RJ	CPF: 085.752.187-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega será de forma programada, em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na Saúde Coletiva, situada a rua Pedro Luiz de Souza, s/n – Centro – Araruama-RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei

nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de Janeiro de 2019.

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

GRÁFICA TRIANGULO LTDA EPP
Lourena Pedroni Bravim Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas,

RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 313 à 323 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 782 a 783 do processo administrativo nº 34.896/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material Gráfico, necessário para atender as Unidades da Secretaria de Saúde – CIMI, UPA, COSAC, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I e II, DENUT, OUVIDORIA e DEMAIS, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	IMPRESSOS CIMI				
	IMPRESSOS DENUT				
90	DIABETES, DENUT: Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 90 g, com a opção de 2 dobras, em cores	UND	1000	R\$0,89	R\$890,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

92	PIRÂMIDE DOS ALIMENTOS: Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 90 g, com a opção de 2 dobras, em cores	UND	1000	R\$0,89	R\$890,00
TOTAL					R\$ 1.780,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ N°: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: RUA MAJOR FELIX MOREIRA, N° 73, SALA 204 - CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: ROGERIO SOARES PEREIRA	
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 079554788/IFP/RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n° 110/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 110/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n° 110/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega será de forma programada, em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na Saúde Coletiva, situada a rua Pedro Luiz de Souza, s/n – Centro – Araruama-RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n° 110/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n° 110/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria



Município de Araruama

Poder Executivo



da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 110/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 268 **DE 01 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE A SERVIDORA LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE -MATRÍCULA 1501-6 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 022/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE**, titular do Cargo de **Professor II 23 POS 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1501-6, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/2015.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 269 **DE 01 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE - MATRÍCULA 1501-6 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 110/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 34.896/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 15 de Janeiro de 2019.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS
EIRELI ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

do Processo Administrativo IBASMA nº 022/2019,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **LEILA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE**, Matrícula 1501-6, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº IBASMA nº 022/2019, devido a contar de 15/10/2015.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 280 **DE 03 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE A SERVIDORA BENILDA ANDRADE DA SILVA - MATRÍCULA 1779 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 033/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **BENILDA ANDRADE DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 16 SUP 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1779, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 17 SUP 45H**, devido a partir de 01/03/2014.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 281 **DE 03 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE A SERVIDORA BENILDA ANDRADE DA SILVA - MATRÍCULA 1779 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 033/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **BENILDA ANDRADE DA SILVA**, titular do Cargo de **Professor II 17 SUP 45H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1779, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 23 POS 45H**, devido a partir de 12/09/2018.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 282 **DE 03 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA BENILDA ANDRADE DA SILVA - MATRÍCULA 1779 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 45H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 033/2019,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **BENILDA ANDRADE DA SILVA**, Matrícula 1779, ocupante do Cargo de **Professor II 23 POS 45H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 033/2019, devido a contar de 04/06/2014.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 283 **DE 03 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE A SERVIDORA CLAUDIA RENATA MARINHO MEDRONHO - MATRÍCULA 1329-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 05 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº IBASMA 056/2019 e em cumprimento ao

disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **CLAUDIA RENATA MARINHO MEDRONHO**, titular do Cargo de **Professor II 05 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1329-3, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 06 MAG 25H**, devido a partir de 01/09/2011.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 284 **DE 03 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE A SERVIDORA CLAUDIA RENATA MARINHO MEDRONHO - MATRÍCULA 1329-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 056/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **CLAUDIA RENATA MARINHO MEDRONHO**, titular do Cargo de **Professor II 06 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1329-3, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 16/01/2019.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 285
DE 03 DE ABRIL DE 2019

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA CLAUDIA RENATA MARINHO MEDRONHO - MATRÍCULA 1329-3 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 24 POS 25H - A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 056/2019 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1997 e Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **CLAUDIA RENATA MARINHO MEDRONHO**, Matrícula 1329-3, ocupante do Cargo de **Professor II 24 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 056/2019, devido a contar de 04/06/2004.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 303
DE 26 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.111/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.111/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LILIANE PEREIRA TORRES DE SOUZA**, Efetiva, **Professor II 03 MAG 25H**, Matrícula 10861, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.111/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/04/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades

funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 318
DE 02 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.701/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.701/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANNA PAULA SILVA DA COSTA**, Efetiva, **Psicóloga**, Matrícula 9951607, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.701/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/04/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 319
DE 02 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.552/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Admi-

nistrativo nº 11.552/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FLAVIA AZEVEDO CARDOSO**, Efetiva, **Professor II 03 MAG 25H**, Matrícula 10275, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.552/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/04/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 320
DE 02 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.628/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.628/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARCIA ALVES FERREIRA SPINOLA**, Efetiva, **Psicopedagoga**, Matrícula 994191, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.628/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/04/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 321 DE 02 DE MAIO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.774/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.774/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **EVERTON BRAGA VIEIRA**, Efetivo, **Monitor Transporte Escolar**, Matrícula 992804, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.774/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/04/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 322 DE 02 DE MAIO DE 2019

REVOGA AS PORTARIAS Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2007, Nº 056 DE 11 DE JUNHO DE 2007; RETIFICA A PORTARIA Nº 252 DE 30 DE AGOSTO DE 2002 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE O SERVIDOR JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA NO CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – CLASSE D, MATRÍCULA 2044-3 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos dos Processos Administrativo IBASMA nº 9873 de 04 de junho de 1999 e nº 307 de 30 de maio de 2005;

RESOLVE:

I - Revogar as Portarias nº 009 de 18 de janeiro de 2007, publicada no Jornal Notícia Local, edição 519 de 26 de janeiro de 2007, **nº 056 de 11 de junho de 2007**, publicada no Jornal Notícia Local, edição 556 de 19 de junho de 2007 e **Retificar a Portaria nº 252 de 30 de agosto de 2002**, publicada no Jornal Notícia Local, edição 321 de 06 de setembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

III – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do inciso III, letra a, do art. 97, Inciso I letra a do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 548/86, inciso III, letra a do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, c/c inciso III, letra a do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o servidor **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA**, detentor da matrícula funcional nº 2044-3, inscrito no CPF sob o nº 085.764.917/53 e no PIS/PASEP sob o nº 10010067768, ocupante do cargo de **Técnico em Edificações – Classe D**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

III – AUTORIZAR o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ R\$ 5.835,27 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário-Base:.....R\$ 1.097,80
Ref. 16 da Lei nº 835/95, Medida Provisória 1824/99

Anuênio 35%:.....R\$ 909,23
LM nº 638/1989, Inc. II, do Art. 99 da Lei nº 548/86

Incorporação DAS 3 (Diretor de Departamento):.....R\$ 1.500,00
Lei Municipal nº 738/92 c/c Tabela II da Lei 835/95

GPE – 4 Gratificação de Produtividade e Eficiência – 80%:.....R\$ 2.078,24
Lei Municipal nº 747/93 c/c Inc. II do art. 99 da Lei nº 548/86

Gratificação de Função:.....R\$ 250,00
Inc. I do Art. 154, Inc. II do Art. 99, ambos da Lei nº 548/86

Total dos Proventos:.....R\$ 5.835,27

§ 1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 325 DE 07 DE MAIO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 027 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MARIA IZABEL DE LIMA CARDOSO, NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE C, MATRÍCULA 000655-6 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 398 de 29 de julho de 2013;

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 027 de 17 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **MARIA IZABEL DE LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 885.508.937-49, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17019851213 no cargo de **Oficial Administrativo II, Classe C**, matrícula: 00655-6 do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 e arts. 97, inciso III e 98, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$ 625,95 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

III – Autorizar o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 625,95 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 481,50
Anexo I e IV da LC nº 038/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 144,45
Art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86

Total do Provento:.....R\$ 625,95

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 326
DE 07 DE MAIO DE 2019**

RETIFICA A PORTARIA Nº 148 DE 13 DE JUNHO DE 2013 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA ANGELA NUNES MIRANDA, NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I, CLASSE B, MATRÍCULA 001862-7 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 154 de 07 de março de 2012;

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 148 de 13 de junho de 2013, publicado no Jornal O CORREIO DE NOTÍCIAS, edição nº 44, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **ANGELA NUNES MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 355.101.707-78, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10527498294 no cargo de **Oficial Administrativo I**, Classe B, matrícula: 001862-7 do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 e arts. 97, inciso III e 98, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$ 645,75 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

III – Autorizar o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 645,75 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 525,00
Anexo I e IV da LC nº 038/2006

Anuênio 23%:.....R\$ 120,75
Alínea “b”, art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86

Total do Provento:.....R\$ 645,75

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 327
DE 07 DE MAIO DE 2019**

RETIFICA A PORTARIA Nº 108 DE 21 DE MAIO DE 2013 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA FRANCISCA DE PLAUTA NEGREIROS DA COSTA CAMILO, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, CLASSE A, MATRÍCULA 009285-1 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0529 de 21 de agosto de 2012;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 108 de 21 de maio de 2013, APOSENTADORIA POR IDADE, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **FRANCISCA DE PLAUTA NEGREIROS DA COSTA CAMILO**, portadora da matrícula nº 009285-1, inscrita no CPF sob o nº 014.608.277-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal;

II – REFIXA-SE em R\$ 199,88 (cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 47,19% (quarenta e sete vírgula dezanove por cento) do valor da última remuneração enquanto ativa, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Proventos proporcionais 5167/10950 – 47,19%:.....
.....R\$ 199,88

Total dos Proventos:.....R\$ 199,88

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 328
DE 07 DE MAIO DE 2019**

RETIFICA A PORTARIA Nº 266 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA JACY ANDRADE DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 001186-1 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 131 de 04 de março de 2013;

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 266 de 13 de novembro de 2013, publicada no Jornal O CORREIO, edição nº 72 de 28 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **JACY ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 715.832.627-68, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17013013631 no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matrícula: 001186-1 do Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da EC 47/2005 e arts. 97, inciso II, alínea “c” e 98, inciso I, alínea “a” ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$ 525,53 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

III – Autorizar o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 525,53 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 404,25
Anexo I e VI da Lei Complementar 038/06 c/c LC 039/2006

Anuênio 30%:.....R\$ 121,28
Art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86

Total do Provento:.....R\$ 525,53

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 329 DE 07 MAIO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 053 DE 11 DE ABRIL DE 2014 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE O SERVIDOR CIRIO SALIM DE FIGUEIREDO, NO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA 000578-9 DO QUADRO SUPLEMENTAR.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 632 de 05 de novembro de 2013;

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 053 de 11 de abril de 2014, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição nº 392 de 04 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE o servidor **CIRIO SALIM DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.616.607-82, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 17019850659 no cargo de **motorista**, matrícula: 000578-9 do Quadro Suplementar, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 e arts. 97, inciso III e 98, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 548/86, com proventos fixados em R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

III – Autorizar o pagamento dos proventos integrais de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais) que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 400,00
LC 039/2006 c/c anexo VI da LC nº 038/2006

Anuênio 31%:.....R\$ 124,00
Alínea “b” art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86

Total do Provento:.....R\$ 524,00

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 340 DE 07 DE MAIO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 129 DE 22 DE MARÇO DE 2017 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SERVIDORA MUNICIPAL FATIMA CARVALHO PINHEIRO NO CARGO DE PROFESSOR I 38 PGR 25H, MATRÍCULA 010820-0 DO QUADRO PERMANENTE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 604 de 29 de julho de 2015 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40 §1º, III, “a” c/c §5º do art. 40 da CRFB/1988 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 129 de 22 de março de 2017 de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE da servidora **FATIMA CARVALHO PINHEIRO**, matrícula 010820-0, inscrita no CPF nº. 347.089.447-72 e no PIS/PASEP sob o nº 10094984171 efetiva no cargo de **Professor I 38 PGR 25 h**, do Quadro Permanente.

II - AUTORIZAR o pagamento em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes ao valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, fixados em R\$ 1.896,53 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Proporcional 9934/10950 – 90,72%:.....
.....R\$ 1.896,53

Total do Provento:.....R\$ 1.896,53

III - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 desprovido de paridade com os servidores ativos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 341 DE 07 DE MAIO DE 2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 283 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROSA MARIA RAMALHO MARTINS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE C, MATRÍCULA 000980-6 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 550 de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 283 de 05 de outubro de 2015, publicada no Jornal Logos Notícia, edição 520 de 30 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

II – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ROSA MARIA RAMALHO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.831.857-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12168270521 no cargo de Agente de **Serviços Gerais – Classe C**, matrícula: 000980-6 do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 10 alíneas “a” e “b” do anexo III da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal.

III – Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R\$ 1.020,22 (um mil e vinte reais e vinte e dois centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 843,16
LC 095/2015 c/c Anexo VI da LC 038/2006

Anuênio 21%:.....R\$ 177,06
Art. 1º “b” da Lei Municipal c/c inciso I do art. 99 da LM nº 548/1986

Total dos Proventos:.....R\$ 1.020,22

IV - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, provido de paridade.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama Poder Executivo



II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 1.692.768,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Empenho nº 00771/2019, Ficha nº 00189, Fonte de Recursos nº 110 - Aplicação Educação 25%; PT 02.010.001.12.361.0012.2061, ED 3390399900, Empenho nº 00772/2019, Ficha nº 00190, Fonte de Recursos nº 206 - Salário Educação.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a conclusão do novo certame licitatório, o presente deverá ser imediatamente rescindido.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Maio de 2019.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Soares Bello da Silva

Prefeita


MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

Mateus de Mendonça Nunes

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**TERMO DE ADITAMENTO nº 08/2019
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM LOCAÇÃO nº.
102/2014**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - São Vicente de Paulo, nesta cidade, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 21.057.576-7 DIC/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 114.761.957-30, residente e domiciliado nesta cidade, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **22.691/2016**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº **102/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante a locação de 14 (quatorze) ônibus semi-rodoviários com 42 lugares cada, cujas placas são elencadas a seguir: LOE8616; LOP9695; LCX6083; LUW4024; KQJ2527; LVC5731;KZU2708; LNG9411; KPJ3370; LOH3079; LCF3726 e KZT0967, cujas cópias dos respectivos CRLV' S são partes constantes de fls. 155 a 172 dos autos do processo administrativo nº 2.916/2014 - Pregão Presencial nº 018/14, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **22.691/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **102/2014**, por novo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, ininterruptamente, com início a contar de 21 de Maio de 2019 e a terminar em 05 de Janeiro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Gripe: Macaé tem 65% do público imunizado

Termina no próximo dia 31 a Campanha de Vacinação contra a Gripe. Em Macaé, a Secretaria de Saúde já imunizou 35.338 pessoas, o que corresponde a 65% do público-alvo. A vacina está disponível em 31 unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h.

O grupo prioritário é composto por pessoas consideradas mais vulneráveis para complicações da gripe, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), como gestantes, crianças de seis meses a menores de seis anos, idosos, portadores de doenças crônicas, trabalhadores da saúde, professores, puérperas (mulheres até 45 dias após o parto) e profissionais das forças de segurança e salvamento.

A responsável pelo setor de Imunização, Luciana Santos, pede que a população procure logo uma unidade próxima de sua residência. “O grupo com maior percentual de cobertura são as gestantes (75%), puérperas (75%), trabalhadores da saúde (72%), crianças (71%) e idosos (65%)”, disse, acrescentando que o principal objetivo da campanha de vacinação contra gripe é reduzir a mortalidade e as internações causadas pela doença. A vacina protege contra os três principais vírus que circularam no hemisfério Sul em 2018.

Gripe

A gripe é uma doença infecciosa aguda de natureza viral, altamente

contagiosa, que atinge o trato respiratório e cuja ocorrência se observa em maior intensidade ao final do outono e durante o inverno.

A vacina é a melhor tecnologia disponível para a prevenção da influenza e suas consequências, proporcionando redução da mortalidade. Outra forma de prevenir a gripe é manter hábitos simples de higiene, como lavar as mãos com frequência, cobrir nariz e boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar e não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal se estiver com sintomas de gripe – febre, tosse, coriza, dor de cabeça e dor no corpo (músculos e articulações).

Genimarta Oliveira
macae.rj.gov.br

Agora é lei: Fundo Estadual do Trabalho é criado

Criar o Fundo Estadual do Trabalho com a finalidade de destinar recursos para a execução de políticas públicas voltadas a trabalho, emprego e renda. É o que propõe a Lei 8.395/19, de autoria do Executivo, que foi sancionada pelo governador do Rio, Wilson Witzel, e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (17/05). O texto regulamenta a determinação da Lei Federal 13.667/18, que cria o Sistema Nacional de Emprego (Sine). De acordo com a Lei, os recursos do fundo deverão ser aplicados no financiamento do Sine, no Plano Estadual de Ações e Serviços, no pagamento de despesas do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração

de Renda (Ceterj) e em políticas públicas para fomentar o empreendedorismo e orientar e qualificar o trabalhador, por exemplo. Os recursos também poderão ser utilizados para prestar assistência na busca por emprego a refugiados, pessoas em vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica.

Verbas federais

O líder do governo na Alerj, deputado Márcio Pacheco (PSC), esclareceu que a aprovação do texto neste momento é importante para garantir ao governo o repasse de verbas federais vinculadas ao tema. “Essa Lei é muito importante porque

o prazo legal para recebimento de recursos transferidos do Fundo Nacional do Trabalho acaba em maio. A criação do Fundo Estadual nos dá possibilidade de expandir os programas na área de fomento ao trabalho”, explicou. Entre os recursos previstos para a formação do Fundo Estadual do Trabalho estão repasses do Fundo de Apoio ao Trabalhador (FAT), recursos provenientes de convênios firmados com entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, créditos suplementares e extraordinários, além do saldo de aplicações financeiras realizadas através do próprio fundo, entre outras fontes.

alerj.rj.gov.br

Hipertensão atinge 24,7% dos moradores de capitais brasileiras

Uma pesquisa do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel 2018) mostrou que a hipertensão atinge 24,7% dos moradores das capitais do Brasil. Do grupo de entrevistados, 60,9% de pessoas com mais de 65 anos disseram ser hipertensas. É o grupo mais significativo. Entre os entrevistados com idades entre 45 e 54 anos, 49,5% afirmaram ter hipertensão. Os dados foram divulgados no Dia Mundial da Hipertensão. O Vigitel 2018 entrevistou 52.395 pessoas nas capitais brasileiras.

Além disso, a pesquisa mostra que a doença, também conhecida como “pressão alta”, atinge mais pessoas no Rio de Janeiro, Maceió, João Pessoa e Vitória. Já São Luís, Porto Velho, Palmas e Boa Vista são as capitais com menor incidência de hipertensão entre seus habitantes.

Dados preliminares do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde mostram que, em 2017, o Brasil registrou 141.878 mortes devido a hipertensão ou a causas relacionadas a ela. Isso significa que 388,7 pessoas morreram a cada dia. Segundo o mi-

nistério, grande parte dessas mortes é evitável e 37% dessas mortes são precoces, ou seja, em pessoas com menos de 70 anos de idade.

O sal de cozinha é um dos maiores vilões da pressão alta. Isso porque o seu principal componente é o sódio, presente também em alimentos industrializados. Dados do ministério revelam ainda que, embora 90% dos homens e 70% das mulheres consumam mais sal do que o máximo recomendado, 85,1% dos brasileiros adultos consideram seu consumo de sal adequado.

Agência Brasil

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



NOMES

Um poeta de verdade disse que a vida dele não se resolveria caso se chamasse Raimundo.

Andando por este vasto mundo, descobri que pontuo tão mal que nem ser chamado de Virgulino resolveria o meu caso!

Para Marcos Duílio, que se vê louco a catar as vírgulas que deixo espalhadas pelo chão.

IML de Araruama transfere necropsia para outros municípios por causa da chuva

O Instituto Médico Legal (IML) de Araruama transferiu a necropsia para outros municípios por causa da chuva, de acordo com a Secretaria de Estado de Polícia Civil. Os serviços estão suspensos temporariamente.

A perícia de vivos continua funcionando normalmente no local, em Araruama.

Os serviços são deslocados para o Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) em Macaé e São Gonçalo, de acordo com a proximidade de cada ocorrência.

A decisão foi to-

mada para preservar a integridade física de servidores e do público, já que a estrutura de parte do prédio, onde o serviço é feito, foi comprometida com o temporal.

As necropsias de Arraial do Cabo, Búzios, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio irão para o PRPTC-Macaé, enquanto que as de Iguaba Grande, Rio Bonito, Saquarema, Araruama e Silva Jardim irão para São Gonçalo.

Uma equipe da perícia criminal já foi acionada para confeccionar um laudo sobre as condições gerais do prédio de Araruama.

Rio das Ostras tem festival gastronômico até dia 26

Rio das Ostras está recebendo a 5ª edição do Festival Gourmet, que vai até o dia 26. Durante o evento, os presentes poderão provar os temperos e produtos locais em sete restaurantes e uma cafeteria.

As receitas são inéditas e custam entre R\$ 15 e R\$ 29,90.

De acordo com a Prefeitura, o objetivo do festival

é estimular a economia durante a baixa temporada e divulgar a gastronomia local.

O festival é uma realização do Núcleo Gourmet de Rio das Ostras e tem o tema de “Frutos da Terra”.

A lista com os pratos e horários de funcionamento dos restaurantes durante o evento está disponível no site da Prefeitura.

G1 Região dos Lagos